



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Tem coisas que só a Philco faz para sua mãe

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.007932/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PHILCO ELETRONICOS SA

Endereço: NOSSA SENHORA DA LUZ Número: 1330 Bairro: HUGO LANGE Município: CURITIBA UF: PR
CEP:82520-060

CNPJ/MF nº: 11.283.356/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/04/2020 a 25/06/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/04/2020 a 15/06/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção, basta que o participante adquira, no mínimo, R\$150 (cento e cinquenta reais) em compras de produto (s) Philco; preencha o seu cadastro e inclua a Nota Fiscal do (s) produto (s) no website www.diadasmaesphilco.com.br, bem como, responda à pergunta "O que só a Philco faz para a sua mãe".

A cada R\$150 em compras, o participante terá direito a um cupom / uma chance de concorrer.

O Participante, no momento da inscrição, deverá fornecer o (a) e-mail; (b) nome e último sobrenome; (c) número do CPF; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) endereço completo; (f) sexo; (g) telefone de contato com DDD; (h) número com cadastro no aplicativo do WhatsApp; (i) comprovante do produto adquirido a partir de 15/04/2020.

A participação de menores de 18 (dezoito) anos é permitida pela presente promoção comercial, devendo, o menor estar acompanhado de seu representante legal para o recebimento do prêmio, bem como, o seu representante legal obrigatoriamente ser o seu acompanhante. Ressalta-se que a responsabilidade para a documentação a ser exigida pela Philco é de inteira responsabilidade do representante legal do menor.

Para cada cupom cadastrado no website, o participante receberá um e-mail marketing com a confirmação da participação.

As 10 (dez) melhores frases ganharão um jantar especial no restaurante Président do Chef Eric Jacquin, localizado na Rua da Consolação, 3527 - Cerqueira César, São Paulo - SP, 01416-001 com direito a um acompanhante no dia 02/06/2020;

Caso o participante não seja residente de São Paulo - SP, a Philco arcará com as despesas de viagem e hospedagem do participante, podendo ser por transporte aéreo ou terrestre.

Caso o participante necessite realizar a viagem, a Philco se responsabiliza com o transporte, transfer, seguro viagem e hospedagem.

Caso o participante vencedor seja morador da Grande São Paulo - SP a Philco se responsabiliza pelo transfer da Residência do Participante até o restaurante e do restaurante de volta à residência.

Para os fins deste Regulamento e participação da presente Promoção, são considerados Participantes "Elegíveis" as pessoas que preencherem todos os requisitos do regulamento.

Não são objeto da Promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto nº70.951/1972, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O que só a Philco faz para sua mãe.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 25/06/2020 12:00 a 25/06/2020 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/04/2020 00:00 a 15/06/2020 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 1806 BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Um jantar com direito a acompanhante no restaurante do Chef Erik Jaquin em São Paulo - SP. O participante e o acompanhante terão direito as passagens, transfers, uma diária em hotel com café da manhã e seguro viagem.	1.000,00	10.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	10.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Uma comissão composta por funcionários da Philco e da sua agência de Marketing selecionarão as respostas mais criativas, que foram cadastradas no website www.diadasmaesphilco.com.br. As respostas deverão ser criativas, pois, a comissão irá analisar cada resposta pautada em critérios de criatividade para determinar o participante vencedor.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Fica vedada a participação de todos os empregados e estagiários da Philco, seus familiares até 3º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e propaganda e seus familiares até 3º grau.

Caso, durante o período acima determinado, o contato com o Participante contemplado não seja possível ou o Participante contemplado não entre em contato com a Britânia para resgatar o Prêmio, o valor correspondente ao Prêmio oferecido no concurso, será recolhido pela Britânia ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação aplicável, pois o contemplado tem até 180 dias para retirar o prêmio.

A cada R\$150 em compras, o participante terá direito a um cupom / uma chance de concorrer.

O Participante, no momento da inscrição, deverá fornecer o (a) e-mail; (b) nome e último sobrenome; (c) número do CPF; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) endereço completo; (f) sexo; (g) telefone de contato com DDD; (h) número com cadastro no aplicativo do WhatsApp; (i) comprovante do produto adquirido a partir de 15/04/2020.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Philco que praticadas ou incentivadas pelos Participantes ou terceiros interessados no resultado da Promoção, que mantenham ou não vínculo com os Participantes, implicarão na imediata anulação da participação do participante envolvido, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao Prêmio oferecido nesta Promoção em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos demais Participantes inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A comissão escolherá as 10 (dez) frases mais criativas no dia 25/06/2020, sendo os contemplados divulgados nas redes sociais da Philco ao longo do dia.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Philco entrará em contato com o participante para realizar o agendamento do jantar e das demais providências necessárias em até 30 dias da apuração, devendo, o contemplado, enviar toda a documentação conforme for solicitado pela Philco, bem como, deverá proceder o envio do termo de quitação assinado para a Philco.

A premiação será entregue em até 30 dias, sem qualquer ônus para o contemplado;

A documentação exigida do participante contemplado e do acompanhante é: Documento de Identificação com foto, Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência atualizado, telefone e nome de dois contatos de emergência.

Quando o participante for menor de 18 (dezoito) anos, será solicitado cópia de autorização de viagem com firma reconhecida dos genitores, ou do genitor que não for o acompanhante.

A Philco entrará em contato com o contemplado e as partes combinarão a forma de envio dos documentos. Ressalvando que o participante e o acompanhante deverá levar a documentação original no momento da viagem.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prêmio consistem em 10 (dez) jantares no novo restaurante do Chef Erik Jaquin em São Paulo - SP, para o participante e um acompanhante.

O participante contemplado, desde já, concorda com o cardápio que será ofertado no restaurante.

A data prevista para o jantar é dia 07/07/2020, podendo a data ser alterada, a depender da disponibilidade do Chef Erik Jaquin, ressaltando que o jantar irá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias contados do final da promoção.

Devido a pandemia do COVID-19 e as restrições que podem existir nos aeroportos, nos municípios de origem do participante e no próprio município de São Paulo, a data do jantar poderá ser alterada com a prévia comunicação aos contemplados.

A participação de menores de 18 (dezoito) anos é permitida pela presente promoção comercial, devendo, o menor estar acompanhado de seu representante legal para o recebimento do prêmio, bem como, o seu representante legal obrigatoriamente ser o seu acompanhante. Ressalta-se que a responsabilidade para a documentação a ser exigida pela Philco é de inteira responsabilidade do representante legal do menor

Caso o participante não seja residente da Grande São Paulo - SP a Philco arcará com o transporte terrestre/aéreo, com hospedagem paga para o participante e para o acompanhante, ressaltando que o prêmio abrange as passagens aéreas ou rodoviárias, hospedagem, seguro viagem, traslados entre residência/ aeroporto, aeroporto/ hotel, hotel/ aeroporto, aeroporto/ residência ou residência/ rodoviária, rodoviária/ hotel, hotel/ rodoviária, rodoviária/ residência.

Caso o participante seja residente da cidade de São Paulo o prêmio abrangerá o transfer da residência/hotel/hotel/residência.

A Philco não se responsabiliza por situações adversas que possam ocorrer durante a viagem como perda de documentos, possíveis crimes, acidentes, atrasos/cancelamentos de voo/ônibus, lesões, doenças e tudo que possa ocorrer com a culpa exclusiva de terceiro, culpa exclusiva do participante/acompanhante e casos fortuitos e de força maior.

O prêmio não abrange despesas extraordinárias como as despesas com alimentação, exceto a fornecida pela hospedagem, caso seja fornecida, passeios, traslados bem como, caso haja algum dano excedente cobrado pela hospedagem/aeroporto como consumo de quarto, serviços adicionais ou até mesmo danos que possam ocorrer no hotel e a terceiros que são de responsabilidade exclusiva do vencedor.

Os dados coletados dos participantes durante a promoção comercial estarão armazenados em ambiente seguro por no mínimo 6 (seis) meses.

Este regulamento estará disponível no website da promoção www.diadasmaesphilco.com.br e nas mídias sociais da Philco.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou

do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 27/04/2020 às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PWQ.RPE.DFI